



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
(RAINT)**

EXERCÍCIO 2024

1 FUNDAMENTO NORMATIVO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINt encontra fundamento na Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e tem por finalidade apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna – Audin.

Sua elaboração leva em conta, ainda, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, o qual definiu princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de nortear a prática da auditoria interna governamental.

2 DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Descrição	Horas alocadas
Serviços de auditoria	1454
Capacitação	94
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	863
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	0
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	845
Gestão interna	264
Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	0

3 POSIÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS

Tipo de Identificador	Objetivo	Situação ao fim do exercício
Avaliação	01/2024	Avaliar a gestão do apoio à Extensão
Avaliação	02/2024	Avaliar os controles internos da fiscalização de obras

Assinala-se, em atenção ao art. 11, II da Instrução Normativa nº 5/2021 da CGU, que não foram realizadas avaliações sem previsão no PAINT 2024.

4 SÍNTESE DOS RESULTADOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

4.1. Gestão das Ações de Extensão (01/2024)

O trabalho teve como objetivo avaliar os controles internos da Gestão das Ações de Extensão, especificamente no que diz respeito ao processo denominado Registro, Acompanhamento, Avaliação e Certificação das Ações de Extensão, conforme Matriz de Riscos e Controles elaborada.

A abordagem teve como enfoque: a existência de procedimentos/rotinas formalizados acerca da Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (PAEC); a existência de suporte técnico para uso da plataforma; a existência de critérios de avaliação estabelecidos para emissão de certificados; a existência de monitoramento contínuo das ações de extensão com objetivo de garantir o alinhamento aos objetivos institucionais; a existência de indicadores e métricas; a publicidade das ações de extensão; e os riscos operacionais das plataformas de ações de extensão.

Os resultados dos exames apontaram para a necessidade de serem adotadas providências pelas unidades envolvidas, originando as seguintes recomendações:

- I) Implementar o monitoramento contínuo das ações de extensão universitária; e
- II) Implementar Gestão de Riscos das ações de Extensão, seguindo as diretrizes da Política e do Manual de Gestão de Riscos da instituição.

5 DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES - FINALIZADAS NO EXERCÍCIO

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	Providência	Tipo do Último Posicionamento
846462	Elaborar normativos internos que contemplam, no mínimo, as atribuições responsabilidades dos agentes envolvidos no processo de trabalho das compras e aquisições da UFAC.	Implementada	Conclusão do monitoramento
1443239	Instituir procedimentos/rotinas formalizados acerca da Gestão e Fiscalização dos Contratos.	Implementada	Conclusão do monitoramento
1443674	Elaborar plano de ação com etapas e cronograma de modo a dar início ao Plano de Gestão de Riscos da Gestão e Fiscalização dos Contratos, conforme metodologia estipulada no Manual de Gestão de Riscos da Universidade.	Implementada	Conclusão do monitoramento

1443738	Adotar processo administrativo específico para acompanhamento de cada contrato sujeito à fiscalização, a fim de reunir todas as etapas de Gestão e Fiscalização.	Implementada	Conclusão do monitoramento
1443814	Utilizar meios automatizados/sistemas/software para controle dos prazos contratuais.	Implementada	Conclusão do monitoramento
818349	Apurar a responsabilidade dos servidores que deram causa ao prejuízo.	Cancelada	Conclusão do monitoramento
818350	Quantificar o prejuízo causado aos cofres públicos e promover o devido resarcimento ao erário.	Cancelada	Conclusão do monitoramento
818376	Encaminhar a essa Unidade de Auditoria Interna o resultado final do processo de apuração.	Cancelada	Conclusão do monitoramento
819001	Que o Plano de Ação exigido pelo TCU seja reelaborado em conformidade com o item 9.1.1, do Acórdão nº 887/2017-Plenário, tendo em vista que todos os prazos transcorreram e não foram adotadas as providências previstas no documento apresentado a Corte de Contas, estabelecendo, para cada atividade, os seguintes tópicos: prazo para implementação das ações; metas; indicadores; e unidades responsáveis.	Cancelada	Conclusão do monitoramento
919007	Que a Alta Gestão envide esforços no sentido de que o novo Plano de Ação seja devidamente cumprido pelas unidades responsáveis, estabelecendo-se, para tanto, prazo e metodologia de trabalho para que seja possível o efetivo monitoramento das ações.	Cancelada	Conclusão do monitoramento
819013	Que a Alta Gestão, quando da composição do Comitê Governança Digital – CG, observe o estatúdo no art. 9º do Decreto nº 8638/2016, bem como determine a atualização periódica das informações referentes ao referido colegiado e documentos relacionados com as atividades da área no site da UFAC.	Cancelada	Conclusão do monitoramento

6 DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA – EM VIGÊNCIA¹

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	Providência	Tipo do Último Posicionamento
818040	Utilização de sistema eletrônico de controle compatível com a política de gestão de estoque a ser definida e implementada pela instituição e que atenda a todas as suas necessidades.	Não houve providência	Reiteração, Revisão de data limite para implementação

¹ Fonte: e-CGU. Filtros aplicados: Situação: Em Execução | Unidade de Auditoria: AUDIN/UFAC – Auditoria Interna da UFAC

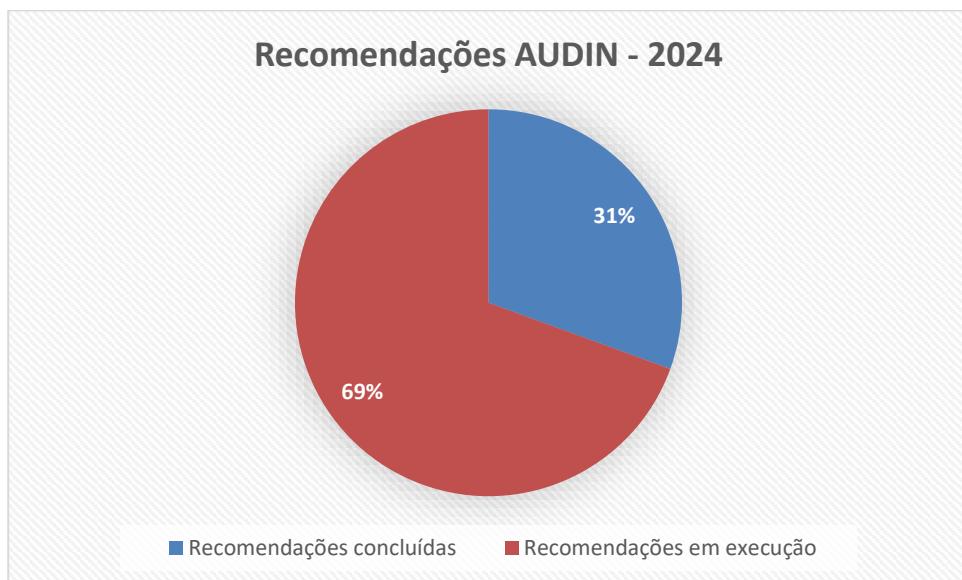
818053	Elaboração de norma, expedida por autoridade competente, onde conste política de gestão de estoque que contemple diretrizes sobre cadastramento dos materiais (incluindo padronização de uma nomenclatura); planejamento de estoques; controle de estoques e retroalimentação do planejamento.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
818330	Que a Prefcam, em observância ao princípio da transparência e da moralidade pública, estude meios e a viabilidade de aumentar o controle social do uso dos veículos oficiais, por exemplo: a) afixando no exterior dos veículos oficiais da Ufac um número de telefone para que oscidadões possam ligar e tomar conhecimento das atividades em que o carro está sendo utilizado e fazer denúncias caso verifiquem os veículos em situações consideradas inapropriadas; b) instalando sistema de localização GPS nos veículos para que estes sejam monitorados pela Administração Superior	Recomendação implementada parcialmente	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
818361	Elaborar norma interna, expedida por autoridade competente, que disponha sobre as situações, concernentes a processos seletivos realizados pela e para a Ufac, que configurem conflito de interesses envolvendo servidores, alunos e terceiros interessados, dos casos que envolvam acesso a informações privilegiadas, bem como dos impedimentos e as competências para sua fiscalização, avaliação e prevenção.	Não houve providência	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
818375	Elaborar manual/procedimentos/rotinas formalizados de manutenção predial de modo que contemplem, entre outros requisitos, os seguintes: ordens de serviço (com data do início e conclusão dos serviços, ciência da contratada e local específico da execução dos serviços), emissão de relatórios de fiscalização nos processos de pagamento (com descrição dos serviços executados, local exato da prestação dos serviços, fotos do antes e depois, além de fotos dos materiais utilizados).	Não houve providência	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
818383	Normatização e otimização do SIE ou utilização de outra ferramenta informatizada que seja capaz de realizar o controle unificado sobre todas as bolsas de estudo e auxílios administrados e pagos com recursos da Ufac.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
818385	Publicação mensal no site da Ufac de todos os alunos que receberam bolsas de estudo pagas por qualquer setor da universidade, sem distinção, onde conste, no mínimo: nome do aluno, nome da bolsa que foi paga, fonte do recurso, mês de referência e valor pago, resguardando sempre seus dados pessoais, na forma da lei.	Não houve providência	Reiteração, Revisão de data limite para implementação

818386	Elaboração de norma geral sobre bolsas de estudo e auxílios, em suas diversas modalidades, de aplicação obrigatória a todas as unidades da instituição, onde conste, no mínimo, regras sobre: acúmulo e controle das bolsas, incluindo o sistema informatizado; publicidade dos pagamentos; compatibilidade de carga horária; contrapartida dos alunos, quando necessária; devolução de valores recebidos indevidamente.	Não houve providência	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
846464	Instituir medidas/meios para que as compras e aquisições da UFAC estejam alinhadas aos seus planos estratégicos a fim de assegurar o alcance dos objetivos institucionais.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
846467	Que a FUNDAPE elabore plano de ação com vistas a elidir as inconsistências apontadas na constatação.	Não houve providência	Outros
846468	Que a UFAC elabore plano de ação com vistas a elidir as inconsistências apontadas.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
846472	Elaborar documento institucional de planejamento voltado ao desenvolvimento das atividades de iniciação científica, que comporte diretrizes, objetivos, planos, ações e indicadores.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1297393	Submeter proposta de regulamentação do Auxílio Atividade de Campo junto ao órgão competente.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1298379	Encaminhar proposta de regulamentação dos laboratórios, estabelecendo-se disposições sobre a criação de unidades, vinculação, formas de funcionamento, conexão entre as diversas áreas, definição de competências dentre outros tópicos considerados relevantes pelos gestores.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1443634	Definir formalmente as competências/atribuições da Coordenadoria de Execução e Fiscalização de Contratos e Convênios.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1444897	Formular proposta de Política Institucional de Pós-graduação.		
1447173	Alterar a resolução que trata dos requisitos e procedimentos a serem observados para concessão de autorização para realização das ações de desenvolvimento, com objetivo de que a PROPEG se manifeste quanto à adequação do afastamento aos interesses institucionais.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1447198	Instituir procedimentos, protocolos, conferências e rotinas de sistemas informatizados para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e resultados alcançados pelo servidor afastado para pós-graduação.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1610872	Definir formalmente as competências/atribuições das coordenadorias que compõem a Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação

1610873	Estabelecer medidas para garantir a conformidade do PCA ao longo do exercício, realizando revisões periódicas e ajustes necessários para cumprir as normativas vigentes.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1610882	Elaborar plano de ação com etapas e cronograma de modo a dar início ao Plano de Gestão de Riscos da Coordenadoria de Currículo, conforme metodologia estipulada no Manual de Gestão de Riscos da Universidade.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1610891	Mapear processo macro de aquisição, com a finalidade de que todas as etapas previstas em normativos sejam executadas no exercício.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1610899	Aperfeiçoar o planejamento do PCA para que conste a previsão de etapa de elaboração de relatório de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens até o término do seu exercício.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
1742073	Implementar o monitoramento contínuo das ações de extensão universitária	Prazo a vencer	Em implementação
1742075	Implementar Gestão de Riscos das ações de Extensão, seguindo as diretrizes da Política e do Manual de Gestão de Riscos da instituição.	Prazo a vencer	Em implementação

Do processo de monitoramento realizado pela AUDIN em 2024, do total de 36 recomendações em execução, 11 recomendações foram concluídas (31%), entre implementadas e canceladas. Atualmente a Auditoria Interna acompanha 25 recomendações (69%) ainda não implementadas.

Gráfico 1 – Situação das recomendações da AUDIN (2024)



7 DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO ALOCADA NO EXERCÍCIO

Servidor(a)	Cargo/função	Lotação
Anne Valéria Nascimento de Andrade	Auditor/chefia	Audin – <i>Campus Rio Branco</i>
Thiago Rocha dos Santos	Auditor	Audin – <i>Campus Rio Branco</i>

8 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

O principal fato relevante que impactou na execução dos serviços de auditoria foi a redução da equipe de auditoria decorrente da ausência do Auditor-Geral, que retirou férias em fevereiro de 2024 e, subsequentemente, solicitou vacância do cargo. A ausência de um membro chave da equipe resultou em uma redução específica nas Horas-Homem disponíveis para a realização dos trabalhos. Este fato, além de comprometer a capacidade de execução plena das atividades, causou um desequilíbrio nas projeções específicas para o ano de 2024. Assim, a diminuição da equipe de auditoria gerou uma limitação operacional que afetou os resultados dos serviços de auditoria previstos no PAINT/2024.

Outro fato relevante que continua impactando os serviços de auditoria é a ausência de mapeamento de processos na instituição. Nos casos em que o objeto de auditoria consiste em processos de trabalho, é fundamental que os auditores obtenham informações de fluxograma ou de documento descritivo, de forma a apoiar a identificação das etapas, dos responsáveis, das atribuições, dos controles existentes, das oportunidades de melhoria, das lacunas, dos gargalos e dos possíveis riscos ao atingimento dos objetivos.

Isto posto, a equipe de auditoria esbarra em limitações na medida em que a adequação do mapa depende fortemente da participação das pessoas que conhecem o processo em questão e seu contexto organizacional, ou seja, os gestores e profissionais envolvidos nessas atividades.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, ainda que os gestores e profissionais se prontifiquem a colaborar (como foi o caso) para a descrição dos processos, as chances de distorção relevante entre o que venha a ser apurado e o fluxo real serão substancialmente majoradas se a unidade auditada nunca cogitou sistematizar tais informações.

Em síntese, o cenário narrado aponta para um nível de maturidade ainda em estágio entre inexpressivo e inicial de gestão de riscos, que impacta negativamente nas atividades da terceira

linha de defesa.

9 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG

A Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovada pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020 pressupõe a demonstração da existência de relação causa-efeito entre a atuação da Auditoria e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão.

Para contabilização de cada benefício identificado, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve trazer as evidências de nexo causal entre sua atuação e o impacto positivo na gestão. Nesse cenário, o registro de impactos positivos depende, em maior medida, do estágio de maturidade do processo de monitoramento das recomendações da própria unidade de auditoria.

A sistemática de monitoramento é estruturada, naquilo em que se aplica, de acordo com as orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 8/2017.

Em síntese, comprehende as seguintes etapas: a) estabelecimento de prazo para o envio de resposta pela Unidade Auditada; b) recebimento e avaliação de respostas da Unidade Auditada; c) realização de testes, quando necessário; d) comunicação à Unidade Auditada das conclusões obtidas pela Audin; e) comunicação da situação da implementação das recomendações à alta administração e ao Conselho Diretor por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

A Auditoria Interna ainda não atingiu maturidade suficiente para propiciar um adequado registro dos seus benefícios neste exercício. Todavia, as ferramentas tecnológicas (e-CGU, SEI) propiciaram relevante evolução neste ponto, daí porque, a partir desse exercício, PAINT/2025, pretende-se implementar a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna.

10 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 3/2017, estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG)

devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Nesse sentido, o programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria. Portanto, em respeito à lógica e em atenção ao princípio da eficiência, a AUDIN previu na alocação da força de trabalho no PAINT/2025, Gestão Interna, iniciar a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em 2024 estavam previstas 140 horas de capacitação para a equipe da Auditoria Interna. Com o pedido de vacância do Auditor-Geral, somente dois auditores realizaram cursos de capacitação, conforme detalhamento no quadro abaixo.

Quadro 1 – ações de capacitação por auditor

Auditor	Curso	Data	Carga Horária	Instituição
Thiago Rocha dos Santos	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	04/10/2024 a 24/10/2024	20h	Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Thiago Rocha dos Santos	Modelo de Governança e Gestão – Gestaopublicagov.br: Visão Geral e Sistema	21/10/2024 a 25/10/2024	20h	Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Anne Valéria N. de Andrade	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	04/10/2024 a 23/10/2024	20h	Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Anne Valéria N. de Andrade	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	04/10/2024 a 24/10/2024	24h	Escola Nacional de Administração Pública - Enap

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2024 destaca os avanços e desafios enfrentados ao longo do exercício. A Auditoria Interna desempenhou papel fundamental na avaliação e monitoramento dos processos institucionais, contribuindo para a melhoria da governança e da gestão de riscos.

Os resultados das auditorias realizadas evidenciam a necessidade de aprimoramento dos controles internos e da implementação de medidas corretivas para fortalecer a eficácia operacional da instituição. O comprometimento das unidades auditadas com a implementação das recomendações será essencial para garantir a melhoria contínua dos processos e a promoção da transparência na administração pública. Além disso, foram alocadas 863 horas para monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.

Outro ponto de destaque realizado pela AUDIN foi o levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo. Por força da Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7 de dezembro de 2023, a AUDIN deve realizar o acompanhamento e monitoramento dos processos que tramitam no Tribunal de Contas da União. Ademais, a AUDIN também faz esse acompanhamento e monitoramento com as demandas da Controladoria Geral da União.

Por fim, a Auditoria Interna reafirma seu compromisso com a governança e a integridade institucional, buscando sempre a evolução dos seus métodos e a adoção de melhores práticas para garantir uma gestão pública eficiente e responsável.

Rio Branco/AC, 20 de março de 2025.

ANNE VALÉRIA N. DE ANDRADE
Auditora-Geral